



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 965

Quarta-feira, 04 de Abril de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 45
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia
DECRETO N.º
3.267/2018, de 22 de março de 2018.

Fls. Nº 062



“Dispõe e estabelece procedimentos sobre o sistema de aquisição de bens e serviços pela Administração Pública Municipal e, dá outras providências”.

JAIR BONI COGO, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Administração deve estabelecer critérios de racionalização no processo de aquisição de bens e serviços, visando a economia de recursos públicos;

CONSIDERANDO que a atividade administrativa deve basear-se no princípio constitucional na eficiência para alcançar os melhores resultados de menor custo;

DECRETA:

Art. 1º. Os Secretários Municipais, Diretores, Chefes, Adjuntos e equivalentes ao emitirem as requisições de compras e materiais, objetivando a aquisição de bens e serviços, serão responsáveis por atestar a regularidade dos orçamentos colhidos, bem como no valor de mercado constante do termo de referência que baseará o procedimento licitatório.

Parágrafo Único. A emissão de termos de referência com valores superiores ao preço praticado pelo mercado será passível de responsabilização por ato de improbidade administrativa, bem como da restituição ao Município da diferença entre o valor de aquisição e o valor praticado no mercado.

Art. 2º. Os Secretários Municipais, Diretores, Chefes, Adjuntos e equivalentes, no âmbito de seu respectivo órgão, no uso das atribuições, deverão executar as compras de forma racional com planejamento semestral ou anual, visando evitar-se o desabastecimento, desperdício ou mesmo perda de validade dos produtos adquiridos.

§ 1º. Os Secretários Municipais que possuam almoxarifado e a Secretaria Municipal de Administração deverão providenciar rotinas e procedimentos para conferência do recebimento de todos os bens adquiridos pelo Município, devendo atestar a data, quantidade e qualidade dos bens recebidos, nos estritos termos da nota fiscal e do contrato oriundo do procedimento licitatório.

§ 2º. Os Secretários Municipais, Diretores, Chefes, Adjuntos e equivalentes deverão acompanhar o recebimento dos serviços de qualquer natureza contratados no âmbito de seus respectivos órgãos, se responsabilizando conjuntamente com o servidor liquidante pelos valores atestados.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 965

Quarta-feira, 04 de Abril de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 45
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls. Nº 063

Prefeitura Municipal de Cassilândia

DECRETO N.º

3.267/2018... continuação da fl. 062 – Lv. 45.

Art. 3º. Os Secretários Municipais, Diretores, Chefes, Adjuntos e equivalentes, juntamente com os servidores responsáveis pelas aquisições de bens e serviços em cada órgão da administração municipal, serão responsáveis por fomentar a divulgação dos procedimentos, visando ampliar a participação de fornecedores, notadamente, Micro e Pequenos Empreendedores e Microempreendedores Individuais – MEI, nos termos da Lei, visando maior competitividade e consequentemente a redução nos valores das aquisições pela Administração Municipal.

Art. 4º. A Controladoria Geral deverá efetuar inspeções nos diversos órgãos da administração para, mediante procedimentos de amostragem, atestar o cumprimento integral do presente decreto, providenciando a abertura dos procedimentos para apuração das possíveis irregularidades averiguadas.

Art. 5º. Os Presidentes das Autarquias e Empresas Públicas do Município deverão providenciar normativos que garantam o cumprimento do presente decreto em seus respectivos órgãos.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrárias.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e dois (22) dias do mês de março de 2018.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

*registrado em livro próprio e publicado por
afixação no local de costume, na mesma data.





Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 965

Quarta-feira, 04 de Abril de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 213

Fls. Nº 47



Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 228/2018, de 27 de março de 2018.

“Designa servidor municipal para exercer a função de Fiscal do contrato abaixo”.

LEANDRO ROSA DE SOUZA, Secretário Municipal de Coordenação Administrativa, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, através da Portaria Nº 009/17, de 02 de janeiro de 2017; e

CONSIDERANDO, o inciso VI do Art. 71, o inciso I do Art. 78, o inciso II e § 1º do Art. 81 e Art. 82 da Lei Orgânica deste Município;

CONSIDERANDO, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;
- II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **José Martins de Aguiar**, como **Fiscal do Contrato nº 013/2018**, vinculado ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018**, celebrado com a empresa: **A.G. PERES LOCAÇÕES - ME**. O objeto deste Instrumento Contratual é o fretamento de 02 (dois) veículos tipo "ônibus", ano/modelo não inferior a 2000, M. BENZ/CAIO APACHES 21U, ano 2001, Modelo M. BENZ/CAIO APACHES 21 Ue chassi nº 9BM3820691B266352 e M. BENZ/CAIO APACHES 21 U ano 2001, Modelo M. BENZ/CAIO APACHES 21 Ue motor nº 37797310520245 de fabricação nacional, em perfeito estado de conservação, mecânico, elétrico e pintura, com o fornecimento da mão de obra (motorista (s)) para o transporte de alunos até o campus da UEMS de Cassilândia, durante o ano letivo, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de educação.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 965

Quarta-feira, 04 de Abril de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 213

Fls. Nº 48



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

228/2018... continuação da fl. 47 – Lv. 213.

Portaria N.º

Dados Complementares:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017
Vigência de 23/02/2018 a 31/12/2018
Contratos-Nº 013-2018
Ordenador de despesas – WELTER ARANTES DE FREITAS.

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e sete (27) dias do mês de março de 2018.

Leandro R. Souza

LEANDRO ROSA DE SOUZA
Secretário Municipal de Coordenação
Administrativa

* Registrada em livro próprio e publicada por
afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 965

Quarta-feira, 04 de Abril de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 213

Fls. Nº 49



Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 229/2018, de 27 de março de 2018.

“Designa servidor municipal para exercer a função de Fiscal do contrato abaixo”.

LEANDRO ROSA DE SOUZA, Secretário Municipal de Coordenação Administrativa, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, através da Portaria Nº 009/17, de 02 de janeiro de 2017; e

CONSIDERANDO, o inciso VI do Art. 71, o inciso I do Art. 78, o inciso II e § 1º do Art. 81 e Art. 82 da Lei Orgânica deste Município;

CONSIDERANDO, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;
- II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **José Martins de Aguiar**, como **Fiscal do Contrato nº 012/2018** vinculado ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018** celebrado com a empresa **TTJ-TRANSPORTES LTDA-ME**, CNPJ 10.189.351/0001-46. O objeto deste Instrumento Contratual é o fretamento de 02 (dois) veículos tipo "ônibus", ano/modelo não inferior a 1990, <SCANIA/K113 >, ano <1994>, Modelo < CL 4X2 320 > e chassi nº <9BSKC4X2BR3463243 > e <M. BENZ/0 >, ano <1997>, Modelo <400RSE PL >, de fabricação nacional, em perfeito estado de conservação, mecânico, elétrico e pintura, com o fornecimento da mão de obra (motorista (s) para o transporte de alunos até a cidade de Paranaíba/MS, que estudam na UNOPAR, FIPAR, UFMS e UEMS, durante o ano letivo, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 965

Quarta-feira, 04 de Abril de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 213

Fls. Nº 50



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

229/2018... continuação da fl. 49 – Lv. 213.

Portaria N.º

Dados Complementares:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
Processo Administrativo nr.- 078/2018
Vigência Contrato - de 23/02/2018 a 23/02/2019
Ordenador de despesas – WELTER ARANTES DE FREITAS.

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e sete (27) dias do mês de março de 2018.

Leandro P. Souza

LEANDRO ROSA DE SOUZA
Secretário Municipal de Coordenação
Administrativa

* Registrada em livro próprio e publicada por
afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 965

Quarta-feira, 04 de Abril de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br

Titular: Horacinda Nantes Coelho
Técnica Administrativa Santa Casa

Suplente: Joao Aloiso Torres
Provedor Santa Casa

Art. 2º. Revogam-se na integra a Portaria nº. 001, de 22 de fevereiro de 2017.

Art. 3º. A presente portaria entrará e vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde aos doze (12) dias do mês de dezembro de 2017.

Arthur Barbosa de Souza Filho
Secretário Municipal de Saúde



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 965

Quarta-feira, 04 de Abril de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia
Secretaria Municipal de Saúde

Portaria nº. 003, de 12 de dezembro de 2017

Arthur Barbosa de Souza Filho, Secretário Municipal de Saúde de Cassilândia – Estado de Mato Grosso do Sul no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto nos incisos 1º e 2º alínea I a III do Art. 32 da Portaria nº. 3410, de 30 de dezembro de 2013 do Ministério da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão Municipal de Acompanhamento da Contratualização – CMAC, conforme sua representatividade abaixo descrito:

Representantes da Secretaria de Estado de Saúde

Titular: Carlos Alberto Riveros Romero
Auditor (NRS Três Lagoas)

Suplente: Marcos Cesar Gasperini
Auditor (NRS de Paranaíba)

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Carlos André Prado Pulino
Auditor/SUS/SMS

Titular: Lináuer Cardoso Queiroz
Auditor/SUS/SMS

Titular: Arthur Barbosa de Souza Filho
Secretário de Saúde

Suplente: Maria de Fátima Alves Moura
Tec. Administrativa SMS

Representantes da Santa Casa de Misericórdia de Cassilândia-MS

Titular: Luiz Umberto Cardoso
Diretor Clínico

Suplente: Amanda Assis de Queiroz
Enfermeira RT.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 965

Quarta-feira, 04 de Abril de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 44

FLs. N.º 10

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Decreto N.º 3245/17 de 30 de dezembro de 2017



“Cancela despesa inscrita em Restos a Pagar **Processados e não Processados**, empenhadas nos exercícios de 2016, porém, não consumado o implemento de condição na sua totalidade, considerando a impossibilidade de sua realização, na forma que especifica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA - MS, no uso da competência e atribuições que lhes conferem as Constituições da República, bem assim a Lei Orgânica do Município, e no exercício da direção superior da Administração, tendo em vista o superior e predominante interesse do Município, fulcrado no que dispõe a legislação vigente aplicável à espécie, especialmente o art. 36, em combinação com o parágrafo único do art. 92, da Lei Federal nº 4320/64, de 17/03/64, considerando não haver ocorrido o implemento de condição na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam, por força deste decreto, cancelados os créditos empenhados nos exercícios de 2012 e 2013, inscritos em Restos a Pagar – Processados e não Processados, nos balanços gerais do MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA -MS, a saber:

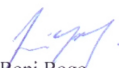
ANO	PROCESSADOS	NÃO PROCESSADOS
2016	R\$ 2.331,70	R\$ 552,39

Parágrafo Único – Os créditos cancelados citados neste artigo, processados, não processados e não liquidados, bem como ainda não enquadrado nas disposições do artigo 36, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17/03/64, são anulados por ausência dos Implementos de Condições e por impossibilidade de suas realizações, decorrentes de culpas unilaterais dos credores titulares dos mesmos, não podendo ser utilizados como recursos para abertura de créditos adicionais, devendo, tão-somente, serem formalizadas as suas baixas legais no passivo dos balanços dos exercícios de 2016, para os fins de mister, não se admitindo a sua restauração, em nenhuma hipótese, pela impossibilidade de seu processamento em virtude da não implementação de condições por parte dos credores.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza os resultados de seu objeto de mister.

CUMPRADO, PUBLIQUE-SE E PROVIDENCIE-SE.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho" aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2017.


Jair Boni Bogo
Prefeito Municipal

*Publicado por afixação no local



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 965

Quarta-feira, 04 de Abril de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018.

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cassilândia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a para que possamos incluir qualificação técnica do profissional do Processo 223/2018, correspondente ao Pregão Presencial n.º 029/2018, que tem por O objeto desta licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a Contratação de empresa no ramo pertinente para a prestação dos serviços de ASSESSORIA E APOIO no fortalecimento dos Programas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme portaria 2.488 de 21/10/2011, com prazo estimado de 12(doze) meses, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) deste EDITAL, AVISA aos interessados que o referido certame licitatório, foi CANCELADO, para que possamos incluir qualificação técnica do profissional.

Cassilândia-MS, 02 de Abril de 2018

RODRIGO DIAS NUNES

PREGOEIRO SUBSTITUTO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 273/2018.

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por meio do seu PREGOEIRO Substituto, o senhor, RODRIGO DIAS NUNES, designado pela Portaria 071/2018, de 02/02/2018e, TORNA PÚBLICO, que no dia 17/04/2018 às 08h00 (oito) horas (MS), na PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA, situada na Rua Domingos de Souza Franca, nº 720, Centro, que realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", para o Registro de Preços para a contratação futura de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de transporte de terra e cascalho para a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Municipais com 1 (um) veículo, tipo "caminhão" – com caçamba de no mínimo 03 (três) eixos, em perfeito estado mecânico e de conservação, com a mão de obra do motorista, sob a demanda solicitada pela Secretaria

Municipal de Obras desta Prefeitura Municipal de Cassilândia-MS.

As informações inerentes a este Pregão poderão ser obtidas, pelos interessados, na Coordenadoria de Licitações, localizado na Rua Domingos de Souza Franca, nº 720, Centro, em Cassilândia-MS, ou pelo telefone nº (67) 3596-1301 em dias úteis no horário de 07:00h às 13:00h ou pelo e-mail: licitação@cassilandia.ms.gov.br.

Cópias do Edital e seus anexos poderão ser obtidas gratuitamente no sitio da Internet: www.cassilandia.ms.gov.br ou retiradas junto a Coordenadoria de Licitações, mediante apresentação do recolhimento da taxa de reprodução proporcional ao número de cópias.

Cassilândia-MS, 03 de Abril de 2018.

RODRIGO DIAS NUNES

PREGOEIRO SUBSTITUTO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 274/2018

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por meio do seu PREGOEIRO Substituto, o senhor, RODRIGO DIAS NUNES, designado pela Portaria 071/2018, de 02/02/2018e, TORNA PÚBLICO, que no dia 17/04/2018 às 10h00 (dez) horas (MS), na PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA, situada na Rua Domingos de Souza Franca, nº 720, Centro, que realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO", PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO FUTURA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - HORAS TÉCNICAS DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA COM A MÃO DE OBRA DO OPERADOR E VEÍCULO DE TRANSPORTE.

As informações inerentes a este Pregão poderão ser obtidas, pelos interessados, na Coordenadoria de Licitações, localizado na Rua Domingos de Souza Franca, nº 720, Centro, em Cassilândia-MS, ou pelo telefone nº (67) 3596-1301 em dias úteis no horário de 07:00h às 13:00h ou pelo e-mail:



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 965

Quarta-feira, 04 de Abril de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br

licitação@cassilandia.ms.gov.br.

Cópias do Edital e seus anexos poderão ser obtidas gratuitamente no site da Internet: www.cassilandia.ms.gov.br ou retiradas junto a Coordenadoria de Licitações, mediante apresentação do recolhimento da taxa de reprodução proporcional ao número de cópias.

Cassilândia-MS, 03 de Abril de 2018

RODRIGO DIAS NUNES

PREGOEIRO SUBSTITUTO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 278/2018

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por meio do seu PREGOEIRO Substituto, o senhor, RODRIGO DIAS NUNES, designado pela Portaria 071/2018, de 02/02/2018 e, TORNA PÚBLICO, que no dia 18/04/2018 às 08:00 (oito) horas (MS), na PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA, situada na Rua Domingos de Souza Franca, nº 720, Centro, que realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL, do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, para a aquisição de 5 (cinco) veículo usados tipo Kombi, ano não inferior a 2013, motor de no mínimo 4 cilindros, 08 válvulas, combustível (gasolina e etanol), capacidade mínima de 9 passageiros garantia de no mínimo 03 (três) meses para o motor e câmbio, em perfeito estado de conservação, mecânico, elétrico e pintura.

As informações inerentes a este Pregão poderão ser obtidas, pelos interessados, no Departamento de Licitações, localizado na Rua Domingos de Souza França, nº 720, Centro, em Cassilândia-MS, ou pelo telefone nº (67) 3596-1301 em dias úteis no horário de 07:00h às 13:00h ou pelo e-mail: licitação@cassilandia.ms.gov.br.

Cópias do Edital e seus anexos poderão ser obtidas gratuitamente no site da Internet: www.cassilandia.ms.gov.br ou retiradas junto ao Departamento de Licitações, mediante apresentação do recolhimento da taxa de reprodução proporcional ao número de cópias.

Cassilândia-MS, 03 de Abril de 2018.

RODRIGO DIAS NUNES

PREGOEIRO SUBSTITUTO

Cassilândia/MS, 28 de março de 2018.

ASSUNTO: PARECER TÉCNICO COM VISTA À CELEBRAÇÃO DE PARCERIA, A SER EXECUTADA EM REGIME DE MÚTUA COLABORAÇÃO, DESTINADA A COGESTÃO DOS SERVIÇOS DESTINADOS A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE CARÁTER CONTINUADO, PERMANENTE E PLANEJADO DA POLÍTICA NACIONAL DE SAÚDE DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CASSILÂNDIA-MS - APAE.

OBJETO: Parceria por meio do Termo de Colaboração com a Associação de Pais e amigos dos Excepcionais – Apae, para atendimento assistencial às pessoas com deficiência intelectual e/ou múltiplas e suas famílias, neste município de Cassilândia-MS, com repasse de recursos do Fundo Municipal de Saúde, visando a execução dos serviços técnicos profissionais especializados de caráter continuado, permanente e planejado da Política Nacional de Saúde da Pessoa portadora de Deficiência, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, considerando de interesse público de relevância social, conforme detalhado no Plano de Trabalho aprovado.

VALOR: R\$ 240.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS)

FORMA DE TRANSFERÊNCIA: 24 PARCELAS MENSAIS

PRAZO DE EXECUÇÃO: JANEIRO/2018 À DEZEMBRO/2019

A Secretária Municipal de Saúde, torna pública a Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do Art. 31, II da lei Federal n. 13.019/2014, visando firmar parceria com Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais –APAE, para atendimento assistencial às pessoas com deficiência intelectual



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 965

Quarta-feira, 04 de Abril de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br

e/ou múltiplas e suas famílias, neste município de Cassilândia-MS, com repasse de recursos do Fundo Municipal de Saúde, visando a execução dos serviços técnicos profissionais especializados de caráter continuado, permanente e planejado da Política Nacional de Saúde da Pessoa portadora de Deficiência, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, considerando de interesse público e relevância social.

Abre-se o prazo de cinco dias corridos, após a publicação deste extrato para qualquer impugnação, que deve ser dirigida à Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

ARTHUR BARBOSA SOUZA FILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E

GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 149/2017

CONTRATANTE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSILÂNDIA – ESTADO MATO GROSSO DO SUL

CONTRATADO – CONSTRUTORA GOMES LTDA-ME

DOTAÇÃO:

50	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
50.101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.00	MANUTENÇÃO DO BLOCO ASSISTENCIA
08.2.057	BÁSICA (PAB VAR./ACS/SB/PSF/E.R)
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

OBJETO: Mediante este TERMO ADITIVO, fica prorrogado o CONTRATO ORIGINAL de 19/03/2018 a 19/07/2018.

Data – 19/03/2018

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 148/2015

CONTRATANTE – MUNICIPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

CONTRATADO – PAVIMENTA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA

DOTAÇÃO:

30	SECRETARIA VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
30.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
15.451.00	PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO,
28.1.012	DRENAGEM E OBRAS COMPLEMENTARES
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES

OBJETO: Mediante este TERMO ADITIVO, fica prorrogado o CONTRATO ORIGINAL de 31/03/2018 a 30/04/2018.

Data – 28/03/2018

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 147/2015

CONTRATANTE – MUNICIPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

CONTRATADO – PAVIMENTA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA

DOTAÇÃO:



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 965

Quarta-feira, 04 de Abril de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br

- 30 SECRETARIA VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
- 30.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
- 15.451.00 PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO,
28.1.012 DRENAGEM E OBRAS COMPLEMENTARES
- 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
- 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES

OBJETO: Mediante este TERMO ADITIVO, fica prorrogado o CONTRATO ORIGINAL de 31/03/2018 a 30/04/2018.

Data – 28/03/2018



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 965

Quarta-feira, 04 de Abril de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO : Jair Boni Cogo

PROCURADORIA GERAL: Dr. Donizetti Ferreira Gonçalves

SEC. DE FINANÇAS : Aucirene Aparecida de Assis

SEC. DE EDUCAÇÃO: Welter Arantes de Freitas

SEC. DE SAÚDE: Artur Barbosa Souza Filho

SEC. DE OBRAS: Valter Baptista Ferreira

SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE: Eurinivalda Candeias de Miranda

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: Leandro Rosa de Souza

SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL:

SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: José Martimiano de Moura

SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Carmem Montelo

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Wesley Ferreira da Silva (PSD)

1º VICE-PRESIDENTE: Rui Aroldo Palhares (PSDB)

2º VICE-PRESIDENTE: Cassyus Clay Ferreira (PSC)

1º SECRETARIO: Rodrigo Barbosa de Freitas (PDT)

2º SECRETARIO: Luiz Antônio Ribeiro Assis (PSDB)

VEREADORES

Ademilson Cesário Santos (PMDB)

Valdecy Pereira da Costa (PMDB)

Ana Maria Alves (PSDB)

Márcio Amador Estevo (PSD)

Ulisses Alberto Vessechia (PSD)

Edvanio Andrade do Nascimento (PSD)